



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0142/2016

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva instituir a Política Municipal para a População Imigrante, dispondo sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como acerca do Conselho Municipal de Imigrantes.

De início, cabe salientar que, em 2013, foi instituído Comitê composto paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, respeitada a composição mínima de 50% de mulheres, o qual, após realizadas audiência pública, plenárias e encontros de subcomitês, elaborou anteprojeto destinado à implementação de política municipal especialmente voltada à população imigrante, mediante a abordagem de temas relacionados à assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, habitação, esportes e lazer e participação social, sem se descuidar das questões inerentes aos direitos humanos, igualdade racial e de gênero.

Assim, como resultado desses trabalhos, que contaram com especial participação da Coordenação de Políticas para Migrantes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a proposta tem por objetivo consolidar e aprofundar as ações desenvolvidas nessa seara, institucionalizando, na vanguarda da discussão sobre as políticas migratórias no Brasil e no mundo, a atenção conferida a essa parcela da população cada vez mais crescente.

Nessa medida, o projeto visa promover a igualdade e efetivar os direitos dos imigrantes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos por meio de ações que promovam sua inclusão e, conseqüentemente, sua autonomia, bem como que garantam o respeito aos direitos humanos, contribuindo, ao mesmo tempo, para o crescimento e enriquecimento cultural da sociedade brasileira.

Dentre as ações previstas, destacam-se o combate à xenofobia e ao racismo, a adoção de medidas por parte do Poder Público Municipal, no que couber, voltadas à regularização migratória, principalmente mediante a divulgação de informações sobre as formas dessa regularização e o apoio na tramitação dos respectivos documentos, a ser feita pelos Centros de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI. Tem-se, ainda, a previsão de princípios e diretrizes voltados a essa população que incidirão em todo serviço público municipal, bem como o estabelecimento de ações prioritárias em diversas áreas para dar concretude aos objetivos da Política em questão.

A proposta prevê, além disso, a criação do Conselho Municipal de Imigrantes, como forma de fortalecer a participação social, o qual terá a atribuição de formular, monitorar e avaliar a Política a ser instituída, assegurada composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Evidenciadas, portanto, as razões de relevante interesse público que justificam a aprovação da proposta, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 148

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.